

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho da Faculdade de Engenharia Civil

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y

**RESOLUÇÃO Nº 18/2020, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL**

Dispõe sobre a alteração da redação do Art. 12. da Resolução nº 6/2020 do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, e pelo art. 20 do Regimento Interno da Faculdade de Engenharia Civil; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.000307/2020-51;

CONSIDERANDO a MINUTA DE OFÍCIO Nº 2353263/2020/FECIV-UFU encaminhada ao CONFECIV pela Comissão Especial Eleitoral, nomeada pela PORTARIA SEI DIRFECIV Nº 71, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, que solicita a aprovação da alteração da data da votação da eleição normatizada pela Resolução 6/2020 do CONFECIV;

CONSIDERANDO que o CONFECIV aprovou na 15ª Reunião, a supracitada alteração da realização da data da votação da eleição normatizada pela Resolução 6/2020 do CONFECIV;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 12 da Resolução nº 6/2020 do CONFECIV passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A votação da Eleição para recomposição de duas vagas de docente no Colegiado de Graduação da Faculdade de Engenharia Civil, será realizada no dia 13 de novembro de 2020, das 8h às 20h (horário de Brasília-DF)."

Art. 2º Devido à presente alteração, deve a Resolução nº 6/2020/CONFECIV ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 29 de Outubro de 2020

DOGMAR ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CONFECIV



Documento assinado eletronicamente por **Dogmar Antonio de Souza Junior, Presidente**, em 29/10/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2356075** e o código CRC **58A986D0**.